



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da eminente Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur), realize, com fulcro no artigo 2º c/c volume VI da Resolução nº: 973/22 do Contran, além dos artigo 1º, §§2º e 5º, artigo 21 e artigo 24 da Lei Federal nº: 9.503/95, a **INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) QUEBRA-MOLAS** na Avenida Martim Pescador, sendo 1 (um) em frente ao imóvel nº: 9 e 1 (um) em frente ao imóvel nº: 15, Novo Horizonte, neste Município, Cep.: 29.163-304¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta a seguir.

¹ **LOCALIZAÇÃO:** <https://maps.app.goo.gl/3K41CqdpWMmv6w2g9>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE

O Gabinete, no exercício de suas atribuições institucionais e sempre atuante junto à Comunidade de Novo Horizonte e demais regiões da Cidade, identificou a existência de grave risco viário no aludido endereço.

Constatou-se a necessidade urgente de instalação de dois (02) redutores de velocidade, como medida preventiva e corretiva, apta a resguardar a integridade física dos moradores, pedestres e motoristas que utilizam a via, tendo em vista o tráfego intenso de veículos, inclusive caminhões e transportes de grande porte, que circulam em velocidade incompatível com a segurança da via e dos transeuntes.

Nesse ínterim, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) autoriza e legitima a implantação de lombadas físicas como instrumento de redução imperativa da velocidade, desde que o estudo técnico de engenharia de tráfego aponte a ocorrência de índice significativo ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante seja o excesso de velocidade, aliado à ineficácia ou inviabilidade de alternativas de engenharia de tráfego, tais como: redução da largura da pista; implantação de rotatória; instalação de sinalização vertical ou horizontal destinada à diminuição da velocidade; utilização de equipamentos medidores de velocidade; entre outras medidas.

A Lei Federal nº. 9.503/95 é taxativa ao estabelecer a competência do Município para essa intervenção viária, bem como define que o trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades com circunscrição sobre a via. Premissa que tem influência, inclusive, no aspecto de responsabilidade civil.

Deve ser consignado que a ausência das ondulações transversais já ocasionou situações de risco iminente, conforme relatado pela comunidade, configurando um quadro de insegurança coletiva.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

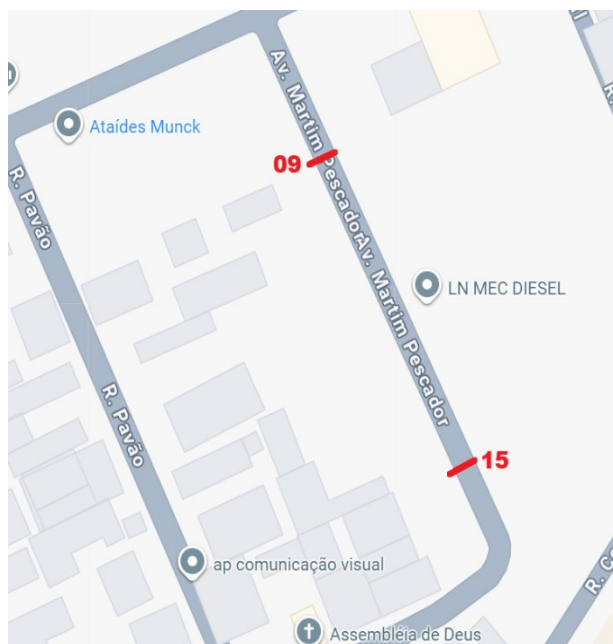




**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Nesse sentido, a medida pleiteada não apenas reduz a velocidade, mas também estimula a convivência urbana segura, harmonizando o tráfego de veículos com a circulação de pedestres.

Os locais sugeridos levam em consideração a extensão da via, a topografia, visibilidade do motorista e dos pedestres, além do fluxo existente e a vulnerabilidade dos transeuntes, a saber:



Dessa forma, sopesando os bens jurídicos em testilha, até para evitar um mal maior, bem como conferir liberdade com segurança aos cidadãos, mister se faz a instalação das ondulações transversais nos locais indicados, **exceto** se após o respectivo estudo técnico indicar ser outro ponto o mais apropriado e eficaz para atingir o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e garantir a segurança de todos que utilizam a Rua.

Esse trabalho de analisar e identificar, em tempo real, às demandas a serem atendidas pelo Poder Público, constitui um verdadeiro olho vigilante a favor dos estimados munícipes e do próprio Município para que os serviços públicos sejam sempre executados de modo eficiente e concernentes aos anseios da coletividade,

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003900300036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

trazendo assim, neste caso, mais qualidade de vida, segurança, saúde, paz e satisfação social.

DOS PEDIDOS

Ex positis, requer a Vossa Excelência o deferimento do pedido para instalação dos quebra-molas em apreço como forma de garantir e resguardar a segurança e a integridade dos interesses dos estimados cidadãos serranos.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da comunidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de outubro de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003900300036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

